

CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 14/2019

PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

A **Fundação Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC**, divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica (ICTs) de natureza pública e privada, sem fins lucrativos, com sede e CNPJ no Estado do Santa Catarina (SC), a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio à Implantação e Consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 5º, XIX, do Estatuto da Fapesc aprovado pelo Decreto 965/2012, art. 66, §1º, XIV da Lei Complementar 741/2019 e art. 14 da Lei nº 14.328/2008.

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar propostas com o objetivo de implementação, manutenção e consolidação de NITs e da Rede Catarinense de NITs pelas ICTs Catarinenses, assim como a capacitação das equipes, atividades de pesquisa e macroações que levem à realização, aprimoramento, desenvolvimento e difusão de boas práticas dos NITs, bem como buscando orientar, assessorar, apoiar e gerir atividades direcionadas ao processo de consolidação da cultura da inovação por meio da prospecção tecnológica, proteção intelectual, propriedade intelectual (PI), empreendedorismo, transferência de tecnologia e gestão dos ativos tecnológicos e do capital intelectual junto as ICTs para o desenvolvimento do ecossistema de inovação e pesquisa aplicada do estado de Santa Catarina.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

As propostas devem contemplar atividades e ações que levem a Criação da Rede Catarinense de NITs, bem como:

- a. Implementação de estrutura operacional dedicada à gestão da PI e ao licenciamento de transferência de tecnologia (TT) nas ICTs;
- b. Estratégias de registro de direitos de PI por área do conhecimento e sua relação com o mercado nacional/internacional;
- c. Relações interinstitucionais em acordos de pesquisa colaborativa, PI e/ou de transferência de tecnologia nacionais e/ou internacionais;
- d. Implantação, manutenção e desenvolvimento da política institucional de inovação, bem como contribuir para a legislação de inovação tecnológica vigente e seu impacto no Sistema de inovação Catarinense;
- e. Formas de avaliação e valoração de tecnologias e gestão de portfólio de direitos de PI;
- g. Relações interinstitucionais em ambientes, redes, incubadoras, parques e centros de inovação;
- h. Atender e orientar as demandas apresentadas pelo setor empresarial, governo e pela sociedade para a prática da inovação;
- i. Estratégias de registro de PI e de TT nas pequenas empresas;
- j. Relações com inventores independentes.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para a Chamada Pública serão destinados R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) pela FAPESC, divididos entre as propostas qualificadas das instituições proponentes.

2.2 Cada proposta poderá ter valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.3 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Equipamentos e material permanente (capital);

3.2 Material de consumo;

3.3 Serviços de terceiros/pessoa jurídica (serviços gráficos, incluindo despesas com editoração e reprodução de documentos, livros, folders, etc. no que tange ao acultramento e disseminação das atividades de Inovação e PI, bem como relacionamento da ICT com o Setor Produtivo e Governo, contratação de serviços para busca de anterioridade e redação de patentes e registros de PI);

3.4 Passagens e diárias regionais e nacionais (somente para docentes/pesquisadores/servidores com vínculo empregatício/funcional permanente que sejam membros da equipe). Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes do Estado de Santa Catarina e da FAPESC;

3.5 Bolsas nas seguintes modalidades:

3.5.1 Modalidade 01: Bolsa de Iniciação Tecnológica para graduandos – dedicação de 20 horas, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) por até 24 meses, até o limite de 2 (duas) bolsas por projeto; o auxílio transporte deverá ser arcado pela ICT como contrapartida.

3.5.2 - Modalidade 02: Bolsa Apoio Técnico para profissional técnico especializado com nível superior – dedicação de 30 horas, valor R\$ 1.500,00 (dois mil reais) por até 24 meses, até o limite de 1 (uma) bolsas por proposta;

3.6 Despesas operacionais. Nessa Chamada Pública serão permitidas desde que devidamente justificadas e pertinentes com o objetivo da proposta. A justificativa deverá ser encaminhada previamente à FAPESC para apreciação do aspecto legal:

3.6.1 – Pagamentos de despesas e taxas de proteção à PI, vinculando exclusivamente para pessoa jurídica;

3.6.2 - Contratação de serviços de acesso a banco de dados nacional e internacional de patentes;

3.6.5 - Contratação de serviço especializado em PI.

4. ADMISSIBILIDADE

Serão elegíveis NITs pertencentes a ICTs de natureza pública e privada, sem fins lucrativos, com sede e CNPJ no Estado de SC que organizam e desenvolvem atividades de apoio à inovação nas empresas e ICTs, particularmente de interesse regional, para o desenvolvimento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação de SC formalmente integrante e comprometidas com a governança dos NITs.

4.1 Quanto a ICT Intervenientes

- a) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar a proposta;
- b) Indicar o coordenador do NIT, que será o Coordenador da proposta;
- c) Caso a proposta seja aprovada, a ICT e o coordenador proponente deverão apresentar, quando solicitadas, as certidões e documentos necessários de acordo com a legislação pertinente, para a formalização do instrumento jurídico de Termo de Outorga (TO);
- d) Apoiar o NIT para a criação da Rede Catarinense de NITs.

4.2 Quanto ao Coordenador do Projeto (Proponente)

- a) Pessoa física, com titulação mínima de graduação na área afim;
- b) Estar previamente registrado na plataforma da FAPESC e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

- c) Ter vínculo empregatício com a ICT Interveniente elegível a participar desta Chamada;
- d) Não ter pendências ou débitos de qualquer natureza com a FAPESC e órgãos do Governo municipal, estadual e federal.

4.3 Quanto a Proposta:

Além da estrutura padrão de submissão de propostas exigido pela Plataforma FAPESC contendo objetivos, gerais e específicos, justificativas, metodologias, etc. deverá conter ainda:

- a) apresentar a estrutura de gestão do NIT e o ato de constituição do mesmo junto a ICT;
- b) apresentar a infraestrutura disponibilizada pela ICT;
- c) apresentar planejamento das atividades no NIT, com cronograma das atividades e metodologia de trabalho pelo período de execução da proposta e dos bolsistas, quando for o caso;
- d) indicar as principais linhas de pesquisa da ICT vinculadas ao NIT e projetos com características inovadoras passíveis de proteção intelectual;
- e) descrever os resultados obtidos nos últimos dois anos, tais como: transferência de tecnologia; número de proteções (patentes, registros, marcas, entre outros) solicitadas e obtidas;
- f) volume de recursos financeiros utilizados; pesquisadores atendidos; ações de difusão da cultura de proteção intelectual, dentre outros;
- g) descrever os serviços e atividades prestados à sociedade e aos inventores independentes, tais como: informações sobre proteção; adoção de inventor; interação com incubadora e as empresas incubadas da ICT, dentre outros;
- h) Indicar a aprovação de propostas em outras fontes de financiamento para NIT, demonstrando a proatividade na sustentabilidade do NIT;

- i) indicar a formação ou implementação de uma rede interna na ICT por meio da qual o NIT atue junto às unidades da ICT, caracterizando uma atuação descentralizada e próxima dos pesquisadores;
- j) apresentar plano(s) de trabalho(s) para o(s) bolsista(s), quando for o caso;
- k) fornecer a página do NIT na Internet, para verificação de atualização;
- l) evidenciar os resultados esperados e benefícios a serem gerados pela manutenção e atuação do NIT.

4.4 O Cronograma Físico da proposta deverá apresentar atividades relacionadas aos itens abaixo, conforme a necessidade específica do projeto:

- a) Promoção de cursos, seminários ou eventos de capacitação, com a finalidade de divulgar, para as ICTs ou empresas, os instrumentos de incentivo à inovação, estimulando a utilização dos instrumentos e dos programas mais adequados às suas necessidades;
- b) Participação de treinamentos específicos e de encontros técnicos na área de Inovação, PI e de transferência de tecnologia, visando à disseminação das suas experiências; identificação, proteção e orientação da divulgação dos resultados de pesquisas e de tecnologias passíveis de exploração comercial;
- c) Atuação na relação entre a ICT-NIT proponente e o mercado no estímulo à inovação tecnológica, por meio da negociação de projetos e demais atividades de transferência de tecnologia, seja outra ICT, empresas, incubadoras, parques, centros de inovação ou governo;
- d) Manutenção de base de dados atualizada sobre projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, PI, tecnologias disponíveis para exploração comercial e tecnologias transferidas, inclusive com a identificação dos eventuais parceiros, quando for o caso;
- e) Criação da Rede Catarinense de NITs.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses se houver necessidade, contados da assinatura e publicação do TO no Diário Oficial do Estado – DOE-SC;

6. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	23/10/2019
Submissão das propostas na Plataforma FAPESC (<i>online</i>)	24/10/2019 a 08/11/2019
Análise e Seleção	08/11/2019 a 12/11/2019
Divulgação das propostas aprovados no site da FAPESC	12/11/2019
Apresentação de recursos administrativos	até 18/11/2019
Resultado do julgamento dos recursos	20/11/2019
Contratação e indicação dos bolsistas, procedimento documental junto a Plataforma FAPESC	12/11/2019 a 20/11/2019
Início do Cadastramento dos bolsistas no SIGRH e na Plataforma Carlos Chagas	01/12/2019

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta deverá ser submetida via Plataforma FAPESC, disponível no endereço <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>, a ser preenchido e enviado eletronicamente pelo proponente/ coordenador, dentro do prazo estabelecido no cronograma dessa

Chamada. O preenchimento do Formulário Eletrônico deverá ser realizado pelo proponente/coordenador, seguindo as orientações contidas nessa Chamada;

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma dessa Chamada;

7.3 Será aceita uma única proposta por proponente. Uma vez submetida a proposta, via Plataforma FAPESC, não poderão ser feitas alterações;

7.4 Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintas, todas serão desclassificadas;

7.5 Não será permitida anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da proposta via Plataforma FAPESC, ainda que dentro do prazo;

7.6 A proposta, uma vez enviada via Plataforma FAPESC, será irretroatável, não podendo ser alterada. A proposta remetida fora do prazo de submissão não será aceita pela FAPESC. Por este motivo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

7.7 A proposta deverá ser apresentada pelo Coordenador da proposta que foi indicado pela ICT, responsável por encaminhar via Plataforma FAPESC todos os documentos exigidos nessa Chamada;

7.8 Apresentar carta de anuência do responsável da ICT, indicando como Coordenador do NIT que será apensada à Plataforma FAPESC;

7.9 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Análise Documental:

a) Uma Comissão de Avaliação e Seleção da FAPESC fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e à adequação da proposta à presente Chamada, verificando o

atendimento aos itens relativos a prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições da presente Chamada;

b) Na primeira etapa serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem os requisitos de elegibilidade constantes dos itens dessa Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8.2 Avaliação do Mérito e Relevância Científica:

a) A Comissão de Avaliação e Seleção, composta por membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) da FAPESC, acompanhado ou não por auxílio de Ad Hoc, quando for o caso, para analisar as propostas elegíveis quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe para classificação em ordem de prioridade. Não poderão compor a Comissão de Avaliação docentes ou pesquisadores que tenham apresentado proposta a esta Chamada ou por conflito de interesse.

A Comissão de Avaliação e Seleção levará em consideração os seguintes aspectos:

	Crítérios de análise e julgamento	Conceitos
A	<p>Crítérios de mérito: Coerência entre os objetivos da proposta e contribuição do NIT para o desenvolvimento da cultura de proteção ao conhecimento e de transferência tecnológica a ICT, a sociedade e o Estado. (peso 3)</p>	<p>() Muito Bom – 20 pontos; () Bom – 15 pontos; () Regular – 10 pontos; () Pouco consistente – 5 pontos; () Inconsistente – 0 ponto</p>
B	<p>Qualificação da equipe do projeto: Avaliação dos currículos do coordenador e dos membros da equipe, em relação às atividades previstas para a execução da proposta. (peso 1)</p>	<p>() Muito Bom – 20 pontos; () Bom – 15 pontos; () Regular – 10 pontos; () Pouco consistente – 5 pontos; () Inconsistente – 0 ponto</p>

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
C	<p>Critérios gerenciais e financeiros:</p> <p>Viabilidade de realização da proposta por meio de adequação de pessoal, de infraestrutura disponível para o funcionamento e operacionalização efetiva do NIT existente, além de adequação metodológica, orçamentária e do cronograma físico-financeiro. (peso 2)</p>	<p>() Muito Bom – 20 pontos</p> <p>() Bom – 15 pontos</p> <p>() Regular – 10 pontos</p> <p>() Pouco consistente – 5 pontos</p> <p>() Inconsistente – 0 ponto</p>
D	<p>Aplicabilidade prática:</p> <p>Número de ações para a difusão da cultura de proteção intelectual e a implementação e execução da política de propriedade intelectual da ECTI; número de pedidos de proteção e número de transferências de tecnologia. (peso 2)</p>	<p>() Muito Bom – 20 pontos</p> <p>() Bom – 15 pontos</p> <p>() Regular – 10 pontos</p> <p>() Pouco consistente – 05 pontos</p> <p>() Inconsistente – 0 ponto</p>
E	<p>Contribuição efetiva:</p> <p>Contribuição do NIT na atualização e capacitação de recursos humanos nos temas: propriedade intelectual, transferência e valoração de tecnologia. (peso 2)</p>	<p>() Muito Bom – 20 pontos</p> <p>() Bom – 15 pontos</p> <p>() Regular – 10 pontos</p> <p>() Pouco consistente – 05 pontos</p> <p>() Inconsistente – 0 ponto</p>

8.3 Após a conclusão das análises de mérito, será elaborada uma Ata da Reunião da Comissão de Avaliação e Seleção, informando o resultado global da chamada a qual será apreciada pela CAA;

8.4 Dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, a Diretoria Executiva da FAPESC analisará e aprovará as propostas orçamentárias, com ou sem adequações;

8.5 A FAPESC reserva a si o direito de, considerada sua disponibilidade orçamentária e financeira e a análise do mérito científico, definir o valor final a ser concedido.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão homologados por meio de Ato da Diretoria Executiva da FAPESC e serão divulgados no site (www.fapesc.sc.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado (DOE).

10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 O Coordenador da proposta deverá enviar os documentos referentes ao bolsista (Plano de Trabalho do Bolsista - Anexo II e a Declaração da ICT de que não haverá acúmulo de bolsas por bolsista - Anexo III), devidamente assinados, via Plataforma FAPESC para os procedimentos de implementação das bolsas.

10.2 Eventuais atrasos no envio da documentação pelo proponente e/ou documentação incompleta, poderão resultar na redução do prazo de duração das bolsas ou atrasos na sua implementação.

10.3 As assinaturas dos representantes legais das ICTs são obrigatórias e necessárias para comprovação dos documentos e validação dos compromissos estabelecidos.

10.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente (coordenador da proposta).

10.5 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados, devendo obedecer rigorosamente ao Regulamento de Bolsas estabelecido pela FAPESC.

10.6 A substituição de bolsistas é permitida dentro da vigência do TO, a qual deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da FAPESC.

10.7 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, ou execução de atividades administrativas.

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

11.1 A formalização dos instrumentos jurídicos (Termos de Outorga -TO) necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto regido pelo Decreto 2.060, de 26 de janeiro de 2009, do Estado de Santa Catarina.

11.2 Os beneficiário (coordenadores/bolsistas) e as ICTs estão sujeitos às normas da FAPESC, às condições contidas na Lei Federal nº. 9.279, de 14 de maio de 1996, Lei 14.328, de 15 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 2.372, de 09 de junho de 2009, Decreto Estadual 2.060 de 26 de janeiro de 2009, Decreto Estadual 965 de 08 de maio de 2012 e Decreto Estadual 1.127 de 05 de março de 2008, bem como à este Edital de Chamada Pública, bem como demais normas pertinentes do Tribunal de Contas do Estado.

11.3 A existência de qualquer inadimplência dos entes envolvidos nessa Chamada (coordenador, proponente, bolsista e ICT) com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

11.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do TO.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a legislação pertinente, que será especificada no Instrumento Jurídico (Termo de Outorga);

12.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TO e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FAPESC, a Prestação de Contas Financeira (PCF), com os comprovantes de despesas e o Relatório Técnico-Científico Final (RTF) via Plataforma da FAPESC.

12.3 É obrigatória a nomeação da FAPESC na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas por essa Chamada, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários.

12.4 O descumprimento parcial ou total dos termos a que se refere essas Chamada implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 O recurso administrativo poderá ser interposto pelo proponente, no prazo informado no Cronograma, somente via Plataforma FAPESC.

13.2 Após a divulgação do resultado final, caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas em qualquer uma das Etapas, por estrita ilegalidade, poderá apresentar recurso administrativo contados da data de divulgação do resultado na página da FAPESC.

13.3 A FAPESC analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva da Fundação, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

13.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados conforme previsto no cronograma, via Plataforma FAPESC.

13.5 No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

14. IMPUGNAÇÃO

14.1 Perde o direito de impugnar os termos dessa Chamada perante a FAPESC, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 O proponente que aderir às condições apresentadas nessa Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FAPESC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

15.2 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item desta Chamada Pública;

15.3 Ao preencher o Formulário Eletrônico a beneficiária proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas;

15.4 Casos omissos e situações não previstas na presente Chamada Pública serão deliberadas pela Diretoria Executiva da FAPESC;

15.5 Todos os entes envolvidos nessa Chamada, proponentes e membros da equipe envolvidos nas propostas deverão estar previamente registrados na Plataforma.

15.6 Deverá ser feita a indicação de um representante do Titular da Proposta, que passará a responder junto a FAPESC em caso de impedimento do proponente por doença grave, falecimento, aposentadoria ou caso fortuito e força maior (a ser analisada pela FAPESC), ou, ainda, por decisão judicial, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes;

15.7 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico editalnit@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação
do Estado de Santa Catarina

(Assinado Digitalmente)

Fábio Zobot Holthausen

Presidente FAPESC



Rodovia José Carlos Daux, nº 600, ParqTec Alfa, Ed. CELTA
5º andar - CEP 88030-902 - Florianópolis-SC
Fone: (48) 3665-4800
<http://www.fapesc.sc.gov.br>
fapesc@fapesc.sc.gov.br